



ESTADO DO PARÁ

*Câmara Municipal de Marabá*

RESOLUÇÃO Nº 15 de 20 de março de 1973.

Revoga a RESOLUÇÃO nº 02 de 24 de março de 1972 que alterou o Regimento Interno desta Câmara, no seu artigo referente ao horário de seus trabalhos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta e sua Mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica Revogada a RESOLUÇÃO Nº 02 de 24 de março de 1972, que alterou o Regimento Interno desta Câmara no seu artigo referente ao horário de seus trabalhos, voltando a prevalecer nesta Legislatura e as que há de vir, o horário antigo, ou seja às 16 horas, para o início dos trabalhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá 21 de março de 1973.

*Ednardo Diniz*

Presidente em exercício

*Figueiredo*

1º Secretário em exercício

*João Barros do Carmo*

2º Secretário em exercício.